

São Paulo, 14 de junho de 2022.

Ofício Sindilex nº 036/2022

Senhor Presidente,

Considerando que o Ato 1543/2022 prorroga até 01 de julho de 2022 os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando que no Brasil e na cidade de São Paulo tem-se constatado nova onda de contaminação com ligeiro aumento de internações em hospitais.

Considerando que se tem verificado um importante aumento de infecções pelo CORONAVÍRUS entre funcionários da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando, ainda, a proximidade da estação de inverno que provoca a elevação do número de casos de doenças respiratórias, potencializando o risco de contágio pela SARS-Cov-2.

Solicitamos a Vossa Excelência se digne prorrogar os efeitos do Ato 1.543/2022 que se encerra em **01/07/2022** pelo período necessário à promoção da segurança sanitária aos funcionários, vereadores e público que frequenta essa D. Edilidade Paulistana.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Milton Leite
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
c/c. Senhor Secretário Geral Administrativo